



**ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Ao terceiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Vice-Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 03ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador RAFAEL para proceder à leitura da Ordem do Dia: **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 3022/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 27.687,21 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a utilizar tais recursos para o Programa Crescer Saudável e prevenção e controle da obesidade infantil nas escolas do Município de Jaru. 02) Projeto de Lei nº 3023/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 178.810,65 (cento e setenta e oito mil oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado ao financiamento de contratação de serviços de transporte escolar. 03) Projeto de Lei nº 3024/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), na Unidade Orçamentária: SEMINFRAM. Destinado ao desenvolvimento social, preservação do patrimônio urbano, utilização noturna das atividades de lazer, comércio e cultura no Município. 04) Projeto de Lei nº 3025/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 445.035,39 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado ao financiamento de contratação de serviços de transporte escolar. 05) Projeto de Lei nº 3026/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 256.976,64 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado a custear as despesas com folha de pagamento dos servidores da Educação. 06) Projeto de Lei nº 3029/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 629.260,84 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), na Unidade



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado a custear as despesas relacionadas ao Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. 07) Projeto de Lei nº 3030/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 40.382,13 (quarenta mil trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear as despesas com aquisição de material de consumo os quais auxiliarão na estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição. 08) Projeto de Lei nº 3031/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A SER ADOTADO PARA A DESAFETAÇÃO DE BENS IMÓVEIS AO MUNICÍPIO DE JARU.” 09) Projeto de Lei nº 3033/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 88.586,65 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear as despesas com aquisição de material farmacológico no município. 10) Projeto de Lei nº 3034/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 317.695,29 (trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear as despesas com folha de pagamento dos servidores lotados no Hospital Sandoval de Araújo Dantas. 11) Projeto de Lei nº 3035/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARU A CELEBRAR ACORDOS DIRETOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 102 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS- ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CRIA A CÂMARA DE PRECATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”\_PASSOU PARA A VOTAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 3022/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 27.687,21 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a utilizar tais recursos para o Programa Crescer Saudável e prevenção e controle da obesidade infantil nas escolas do Município de Jaru (APROVADO POR UNANIMIDADE). 02) Projeto de Lei nº 3023/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 178.810,65 (cento e setenta e oito mil oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado ao financiamento de contratação de serviços de



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

transporte escolar (APROVADO POR UNANIMIDADE). 03) Projeto de Lei nº 3024/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), na Unidade Orçamentária: SEMINFRAM. Destinado ao desenvolvimento social, preservação do patrimônio urbano, utilização noturna das atividades de lazer, comércio e cultura no Município (APROVADO POR UNANIMIDADE). 04) Projeto de Lei nº 3025/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 445.035,39 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado ao financiamento de contratação de serviços de transporte escolar (APROVADO POR UNANIMIDADE). 05) Projeto de Lei nº 3026/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 256.976,64 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado a custear as despesas com folha de pagamento dos servidores da Educação (APROVADO POR UNANIMIDADE). 06) Projeto de Lei nº 3029/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 629.260,84 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado a custear as despesas relacionadas ao Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir (APROVADO POR UNANIMIDADE). 07) Projeto de Lei nº 3030/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 40.382,13 (quarenta mil trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear as despesas com aquisição de material de consumo os quais auxiliarão na estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição (APROVADO POR UNANIMIDADE). 08) Projeto de Lei nº 3031/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A SER ADOTADO PARA A DESAFETAÇÃO DE BENS IMÓVEIS AO MUNICÍPIO DE JARU (APROVADO POR UNANIMIDADE).” 09) Projeto de Lei nº 3033/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 88.586,65 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear as despesas com aquisição de material farmacológico no município (APROVADO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

POR UNANIMIDADE). 10) Projeto de Lei nº 3034/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 317.695,29 (trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear as despesas com folha de pagamento dos servidores lotados no Hospital Sandoval de Araújo Dantas (APROVADO POR UNANIMIDADE). 11) Projeto de Lei nº 3035/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARU A CELEBRAR ACORDOS DIRETOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 102 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS- ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CRIA A CÂMARA DE PRECATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (APROVADO POR UNANIMIDADE).” Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Vice-Presidente Vereador Ilson Pedro Félix agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Renata Machado Daniel Lima, \_\_\_\_\_, Diretora de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Vice-Presidente da mesa, Ilson Pedro Félix. Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2021.

**ILSON PEDRO FÉLIX**  
VICE-PRESIDENTE - CMJ